



Decreto N° 1350 - de 02 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.256,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.256,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS - - - - - R\$ 2.256,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.256,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.256,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.256,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.256,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0089-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 2.256,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.256,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.256,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.256,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.256,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 02 de Janeiro de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34
Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial
Em 02.01.2020
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL